



DELIBERAÇÃO Nº 021/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2024,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS, **ATÉ** a data de 31/07/2024.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 31 de maio de 2024.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDI/PR
Gestão 2023-2025